

REGULAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO AOS ASSOCIADOS DO SICOOB GUARANICREDI

OBJETIVO GERAL

- Prestar assistência técnica, profissional e educacional aos associados do SICOOB GUARANICREDI, possibilitando a sua formação. Através deste benefício o SICOOB GUARANICREDI tem como finalidade promover, apoiar e incentivar a educação continuada por meio de concessão de bolsas de estudo.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Beneficiar os associados do SICOOB GUARANICREDI através do sorteio de bolsas de estudo.

a) Pessoa Física:

Fará jus ao benefício o próprio cooperado, do SICOOB GUARANICREDI.

O associado só poderá ser contemplado uma única vez, mesmo que seja associado Pessoa Física, ou sócio de Pessoa Jurídica.

b) Pessoa Jurídica

O associado pessoa jurídica poderá inscrever um de seus sócios.

O sócio da empresa associada que deixar de pertencer ao quadro societário, durante o período do benefício, perderá o direito ao benefício.

O associado só poderá ser contemplado uma única vez, mesmo que seja associado Pessoa Física, ou sócio de Pessoa Jurídica.

É vedada a inscrição de empregados, terceirizados, diretores e conselheiros da pessoa jurídica.

REGULAMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- Cobertura: 01/05/2025 até 31/01/2026.
- Recursos Disponíveis: saldo do Fates.
- Atividades educacionais contempladas: Graduação, Pós-Graduação autorizadas pelo MEC.
- Valor mensal da bolsa: 50% (cinquenta por cento) do valor do curso efetivamente pago a unidade educacional, restituído em conta corrente do contemplado, limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- O reembolso somente se dará ao aluno adimplente, não se admitindo efetuar nos casos de mensalidades pagas em atraso, ou seja, após o vencimento.
- Serão sorteadas: 33(trinta e três) bolsas entre os inscritos, sendo 03 bolsas por PA.
- Serão concedidas bolsas pelo período de 09 meses, através de sorteio a ser realizado na

Elaborado pela Unidade Administrativa e aprovado em reunião do CA realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

agência Matriz no dia 25 de abril de 2025 – sexta-feira, ao final da AGO.

- As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site www.sicoobguaranicredi.com.br, durante o período de inscrição, ou seja, de 07/02/2025 a 16/04/2025.
- Os associados sorteados deverão contatar a Cooperativa e apresentar cópia da documentação comprobatória abaixo, no prazo máximo de 10(dez) dias após a divulgação dos nomes, sob pena de perder o direito a Bolsa de Estudo, ficando a Cooperativa autorizada convocar o suplente imediato.
- Documentos necessários: Comprovante de Matrícula, Comprovação de frequência escolar.
- Estão impedidos de participar do sorteio das Bolsas de Estudo: a) funcionários, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviço; c) membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e os seus parentes até 2º grau e dependentes.
- Após a contemplação da bolsa e havendo desistência do beneficiário ou cancelamento da bolsa pelos motivos abaixo, fica a Cooperativa autorizada a convocar o suplente imediato. Sendo que serão sorteados 03 (três) suplentes.
- Não há necessidade do cooperado estar presente no momento do sorteio.
- O reembolso limitar-se-á ao custeio das mensalidades, inclusive, matrícula, não considerando, portanto, qualquer valor relativo à apostila e/ou material escolar.

CONDIÇÕES PARA O COOPERADO TER ACESSO À FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DA BOLSA DE ESTUDO

- Ser associado do SICOOB GUARANICREDI.
- Estar adimplente com o SICOOB GUARANICREDI sendo emitente ou avalista.
- O beneficiário deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior autorizado pelo MEC.
- Período de inscrição para concorrer a bolsa: será de 07 de fevereiro de 2025 a 16 de abril de 2025, através de link no site www.sicoobguaranicredi.com.br.

O CANCELAMENTO DA BOLSA SE DARÁ CASO OCORRA UMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- Desligamento do associado do quadro de cooperados do SICOOB GUARANICREDI.
- Estar inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias, sendo emitente ou avalista.
- Tornar-se inativo (conta sem movimentação por período igual ou superior a 6 meses).
- Abandono da atividade cursada ou trancamento da matrícula.
- Deixar de entregar o comprovante de frequência escolar ou de quitação de mensalidade no período exigido por 3 meses consecutivos.
- O associado contemplado deverá apresentar a documentação necessária para a concessão da bolsa até a data limite do dia 08/05/2025. O não cumprimento do prazo acarretará o cancelamento da bolsa, sendo convocado o 1º suplente e, se necessário, convocado também o 2º suplente e 3º suplente, e esses têm o prazo para a entrega dos documentos até o dia 19/05/2025.
- O associado que não apresentar a documentação necessária referida a concessão da bolsa, durante o período estabelecido, perderá o direito a bolsa de estudo.

FORMA DE PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

- Para recebimento do reembolso, o beneficiário deverá entregar mensalmente a Cooperativa o comprovante de pagamento realizado a Instituição de Ensino Superior e relatório de frequência escolar até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Caso não seja entregue o comprovante de pagamento no prazo estipulado, perderá o beneficiário o direito ao reembolso do respectivo mês.
- Não serão aceitos extratos financeiros, grades curriculares e carteirinhas estudantis ou outros documentos em substituição aos documentos acima solicitados.
- O crédito será feito na conta corrente do cooperado beneficiado, mantida no SICOOB GUARANICREDI, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
- Caso o valor do curso seja menor que o valor da bolsa de estudo o associado beneficiário terá direito do reembolso apenas do valor efetivamente desembolsado, de acordo com o critério do percentual estipulado no item “**Valor mensal da bolsa**” deste regulamento.

A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE ESTUDO SE DARÁ UTILIZANDO-SE PRINCIPALMENTE OS SEGUINTE MEIOS ABAIXOS:

- Informativos nas agências do SICOOB GUARANICREDI
- Site: www.sicoobguaranicredi.com.br
- Mensagem nos extratos de conta corrente
- Spots em Rádios
- Matérias em jornais e revistas
- Redes Sociais do Sicoob Guaranicredi
- Divulgação nas pré assembleias.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração do SICOOB GUARANICREDI.

O presente regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Elaborado pela Unidade Administrativa e aprovado em reunião do CA realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco.